



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1563 DE 27 DE setembro 1982

Concede permissão remunerada de uso,  
por DOIS ANOS, de **ÁREA** do **MERCADO**  
**CENTRAL** medindo **08,00** M<sup>2</sup>.

O Eng<sup>o</sup> SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Mu-  
nicípio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de 31 de dezembro de  
1981

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário **PER-**  
**MISSÃO DE USO**, remunerada, do **BANCA** nº-01- do **MERCADO CENTRAL** pelo  
prazo de DOIS ANOS a **JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE**.

ART. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, se-  
rá remunerada mensalmente, na importância de **50% do VR** paga direta-  
mente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipa-  
damente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais  
implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro avi-  
so.

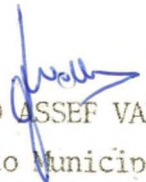
Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua  
vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permis-  
sionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas  
municipais.


Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Fede-  
ral a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pa-  
go.

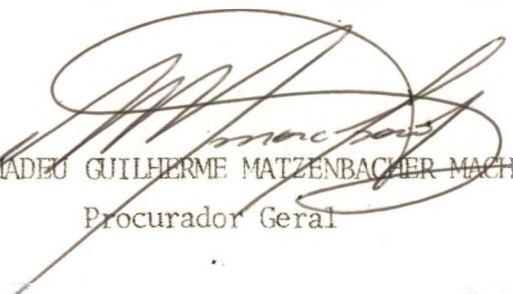
Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permis-  
sionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de ne-  
gócio de **vendas de frutas e verduras**, bem como depositar no inte-  
rior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível  
a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

  
- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -  
Prefeito Municipal

  
- Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -  
Procurador Geral